idf



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 964

Declara de utilidade pública entidade de classe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanziono a inte lei:

o 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "CENTRO EVANGE-LICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), com séde à Avenida 9 de Julho nº 799, na cidade de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1 964.-

Prefeito Municipal

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 16 de lezembro de 1 964.

Diretor do Departamento de Administração

cs/